



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

# PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 013/2024**

## CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ**

## OBJETO

Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.521.517,72 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/02/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/02/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22/02/2024

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL.....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
9. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
12. DOS RECURSOS.....	15
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	18
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	53
ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...../2024.....	56
ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO.....	58
ANEXO 05 – HABILITAÇÃO.....	76
ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	82
ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS.....	83
ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO.....	84
ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	85
ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS).....	86
ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO.....	87



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ÁREA REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA;  
DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

Torna-se público que o Município de Guaíra, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, e a Secretaria Municipal de Administração, por meio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portaria nº 409 de 21.09.2023 e alterações, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

*A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 237/2023, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.*

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

1.2 A licitação será dividida em **158 (cento e cinquenta e oito) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Guaíra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

3.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 3.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.
- 3.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.
- 3.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. Contato BLL: (41) 3097-4600 / [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)
- 3.7. Demais dados para contato com o Município de Guaíra/PR:

**E-mail: [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)**  
**Telefones: (44) 3645-9924/9928**  
**Endereço: Av. Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro – CEP 85.980-000, Guaíra - Paraná**  
**O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES BLL**

- 4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.
- 4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.2. **PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), será concedido participação exclusiva** para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 3.5.1.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.2. Será concedido as **EMPRESAS LOCAIS (sediadas no Município de Guaíra)** o direito a margem de preferência conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 § 1 e §11.

5.2.3. Será assegurado os benefícios de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, Conforme Lei Municipal nº 001/2015 art. 50 § 11.

5.2.4. O critério de definição de local e regional, para uso do benefício para as micro e pequenas empresas conforme o disposto na lei 123/2006 e suas alterações, será a definição do IBGE. Conforme o disposto na Lei Municipal 001/2015 no seu artigo 50 §1 e §11 farão uso do benefício disposto neste artigo as empresas localizadas na microrregião a 022 - Toledo. Porém como mencionado anteriormente a margem de preferência será concedida exclusivamente às empresas locais.

5.2.5. A microrregião de Toledo é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à mesorregião Oeste Paranaense. Sua população foi estimada em 2010 pelo IBGE em 402.056 habitantes e está dividida em 21 municípios. Possui uma área total de 8.754,994 km<sup>2</sup>. Sendo eles: 01 - Diamante d'Oeste; 02 - Entre Rios do Oeste; 03 - Formosa do Oeste; 04 - Guaíra; 05 - Iracema do Oeste; 06 - Jesuítas; 07 - Marechal Cândido



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Rondon; 08 - Maripá; 09 - Mercedes; 10 - Nova Santa Rosa; 11 - Ouro Verde do Oeste; 12 - Palotina; 13 - Pato Bragado; 14 - Quatro Pontes; 15 - Santa Helena; 16 - São José das Palmeiras; 17 - São Pedro do Iguaçu; 18 - Terra Roxa; 19 - Toledo; 20 - Tupãssi; e 21 Assis Chateaubriand.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa anexa;

5.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.**

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

6.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

6.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca (quando for o caso)
- c) Modelo (quando for o caso)

**NOTA IMPORTANTE: é vedada a identificação dos proponentes licitantes, em qualquer hipótese, antes do término da fase de lances competitiva do pregão, sob pena de desclassificação.**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DE SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, até a data e horário do fim de recebimento das propostas.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor do item**.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não será determinado pela Administração lance mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 8.12. Será adotado o modo de disputa **ABERTO e FECHADO**.
- 8.13. O envio de lances na licitação no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.
- 8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superior** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- 8.22.2. Empresas brasileiras;
- 8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

### **PROPOSTA READEQUADA**

8.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A documentação deverá ser anexada na plataforma BLL em "Documentos Complementares – Pós Disputa".

8.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.30. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e na aplicação de eventual sanção, se for o caso.

8.31. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Licitante.

8.32. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos limitada a **02 (duas) casas após a vírgula** e o valor global em algarismos e por extenso.

8.33. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

8.34. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.35. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.36. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.37. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE - PR

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a legislação vigente.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Caso seja exigido a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os critérios de habilitação e todas as suas especificações estão contidas no Anexo 04, deste Edital.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção de recorrer. **A Plataforma, a partir do**



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta no mínimo por **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual ou quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (**manifestação de recurso**).

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.5. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 12.2, quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Interp. Recursos**"), contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9. O prazo para apresentação de contrarrazões, pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**"), ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.guaira.pr.gov.br/>

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6. Fraudar a licitação;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	18
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br), ou pela Plataforma da BLL em campo próprio “requerer impugnação”, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Otávio Tosta, 126, centro – CEP 85.980-000, Guaíra-Paraná, Departamento de Compras.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Município de Guaíra [www.guaيرا.pr.gov.br](http://www.guaيرا.pr.gov.br) pelo link Portal do Cidadão “consulta de licitações” e pela BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
01. Termo de Referência;
  02. Estudo Técnico Preliminar
  03. Minuta da Ata de Registro de Preços
  04. Minuta do Contrato
  05. Habilitação
  06. Modelo de proposta de preços
  07. Modelo de declarações unificadas
  08. Modelo de declaração as condições de entrega do objeto
  09. Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura da ARP
  10. Modelo de declaração LGPD (Lei de Proteção de Dados)
  11. Modelo de termo de preposto

**Guaíra-PR, 06 de fevereiro de 2024.**

**Graziela Barbosa de Azevedo**  
Pregoeira

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	20
---	--	----



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Turismo, Esporte E Cultura, desse município de Guaíra/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto é caracterizado como **comum**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor unitário	Valor total
1	119.186	100	UNIDADE	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de ecoknit com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos , com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neotec ecológico, sistema de forro termofixo ecológico, com sistema multiaxial, miolo cápsula sis, com peso entre 420 - 445g e circunferência entre 68,5-69,5cm. Produzida no brasil. Selo fifa. bola oficial do cariocão e paulistão. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: S11 ECKNIT, similar ou superior.	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
2	119.187	100	UNIDADE	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos , com tecnologia termotec, câmara 6d, feita através de borracha butílica com tecnologia airbility 6d, camada interna de amortecimento neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no brasil. Bola utilizada nos campeonatos paulista	R\$ 237,07	R\$ 23.707,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				(paulistão), carioca (cariocão) e paraense (parazão). Referência: MARCA: PENALTY MODELO: S11 R1 XXIII similar ou superior.		
3	119.189	120	UNIDADE	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 32 gomos, com tecnologia duotec híbrida (mão), câmara 6d, feita através de borracha butílica, sistema de forro triaxial, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no Brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: BRASIL 70 PRO, similar ou superior.	R\$ 223,65	R\$ 26.838,00
4	119.190	80	UNIDADE	Bola de futebol de campo, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 32 gomos, com tecnologia duotec híbrida (mão), câmara 6d, feita através de borracha butílica, sistema de forro triaxial, miolo cápsula sis, com peso entre 350-390 e circunferência entre 63,5-66cm. Produzida no Brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: BRASIL 70 PRO N4, similar ou superior.	R\$ 153,46	R\$ 12.276,80
5	119.191	50	UNIDADE	Bola de futebol de campo, categoria pré-mirim (sub-09), confeccionada em pu, com 32 gomos, costurada a mão. Câmara 6 discos. Miolo cápsula. Circunferência: 61 a 64cm. Peso 320 a 350g. Produzida no Brasil. Referência: MARCA: PENALTY, similar ou superior.	R\$ 138,78	R\$ 6.939,00
6	119.192	60	UNIDADE	Bola de society, confeccionada em laminado externo de pu, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos (kick off), com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 420 - 450g e circunferência entre 66-69cm. Produzida no Brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: SE7E PRO, similar ou superior.	R\$ 341,90	R\$ 20.514,00
7	119.193	160	UNIDADE	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de pu pro, com 11 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410 - 430g e circunferência	R\$ 363,18	R\$ 58.108,80



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				entre 62,5-63,5cm. Produzida no brasil. Selo fifa. Bola oficial da federação paranaense de futebol de salão(fpfs). Referência: MARCA: PENALTY MODELO: MAX 1000, similar ou superior.		
8	119.194	100	UNIDADE	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de pu, com 8 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 400 - 440g e circunferência entre 62-64cm. Produzida no brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: MAX 500, similar ou superior.	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
9	119.195	80	UNIDADE	Bola de futsal, confeccionada em laminado externo de pu, com 8 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 350 - 380g e circunferência entre 55-58cm. Produzida no brasil. Bola utilizada nos campeonatos oficiais da federação paranaense de futsal. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: MAX 200, similar ou superior.	R\$ 232,90	R\$ 18.632,00
10	119.196	160	UNIDADE	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neotec, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no brasil. Selo ivs-testado pela fivb. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: 8.0 PRO, similar ou superior.	R\$ 450,00	R\$ 72.000,00
11	119.197	80	UNIDADE	Bola de vôlei de quadra, confeccionada em laminado externo de microfibras, com 18 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com	R\$ 301,56	R\$ 24.124,80



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				peso entre 260 - 280g e circunferência entre 65-67cm. Produzida no brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: 6.0 PRO, similar ou superior.		
12	119.198	35	UNIDADE	Bola de basquete confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento em arcaun antideslizante no laminado, câmara airbilit feita através de borracha butílica, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 580-620g e circunferência entre 75-77cm. Produzida no brasil.selo fiba e nbb. Referência MARCA: PENALTY MODELO: 7.8 CROSSOVER, similar ou superior.	R\$ 509,66	R\$ 17.838,10
13	119.199	50	UNIDADE	Bola handball , revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola,com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 58-60 cm, peso de 425 - 475 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Referência: MARCA: KEMPA MODELO: SPECTRUM SYNERGY PRO, similar ou superior.	R\$ 288,97	R\$ 14.448,50
14	119.200	50	UNIDADE	Bola handball , revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola,com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 54-56 cm, peso de 325 - 375 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Referência: MARCA: KEMPA MODELO: SPECTRUM SYNERGY PRO, similar ou superior.	R\$ 274,99	R\$ 13.749,50



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

15	119.201	50	UNIDADE	Bola handball , revestimento em pu sintético, com tecnologia synergy, promovendo melhor grip e excepcional controle da bola. Adequada para uso de resina/cola, com painel de 30 gomos, camera de ar em latex com laminação textil que previne que a bola seja enchida em excesso, minimizando a perda de ar, proporcionando melhor quique da bola, sistema e laminação multicamada o qual permite excelente rebote , circunferência de 50-52 cm, peso de 290 - 330 g, miolo removível e lubrificado. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Referência: MARCA: KEMPA MODELO: SPECTRUM SYNERGY PRO, similar ou superior.	R\$ 263,13	R\$ 13.156,50
16	119.202	20	UNIDADE	Bola de futebol de praia, confeccionada em laminado externo de pu pró, com 14 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos , com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 410-450g e circunferência entre 68-70cm. Produzida no brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: BEACH SOCCER PRO, similar ou superior.	R\$ 218,98	R\$ 4.379,60
17	119.203	60	UNIDADE	Bola de vôlei de praia, confeccionada em laminado externo de microfibra, com 12 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos, com tecnologia termotec, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno neogel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com peso entre 260 - 280g e circunferência entre 66-68cm. Produzida no brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: VOLEI DE PRAIA PRO, similar ou superior.	R\$ 315,08	R\$ 18.904,80
18	119.206	30	UNIDADE	Bola de futevôlei, confeccionada em laminado externo de pu super soft, com 32 gomos termossoldados, e processo de dupla colagem entre os gomos , com tecnologia ultra fision, câmara 6d feita através de borracha butílica, camada de amortecimento interno evacel, sistema de forro termofixo, miolo cápsula sis, com	R\$ 287,30	R\$ 8.619,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

				peso entre 425-440g e circunferência entre 68-69cm. Produzida no Brasil. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: FUTEVÔLEI, similar ou superior.		
19	119.208	40	UNIDADE	Bola de handebol de praia (handbeach). Composição em borracha. Tecnologia de fabricação fusionada e revestimento com alto grip. Peso: 330g. Circunferência: 52cm. Desenvolvida especialmente para Handebol de Praia. Bola aprovada pela confederação brasileira de handebol (CBHB). Referência: MARCA:KEMPA MODELO: Kempa, similar ou superior.	R\$ 226,43	R\$ 9.057,20
20	91.913	30	PAR	Rede de futebol de salão 5 metros modelo europeu; fabricado com fio de seda grossa nº 4,0 trançada, 100% polipropileno com medidas oficiais, malha 14x14 cm quadriculadas.	R\$ 517,07	R\$ 15.512,10
21	91.914	20	PAR	Rede para trave de futebol de campo modelo simples; medindo 7,50 comprimento x 2,50 de altura profundidade 2,00 m; malha 15x15 cm seda fio 4,0 trançada cor branca com tratamento UV.	R\$ 738,98	R\$ 14.779,60
22	116.121	30	PAR	Rede oficial profissional para traves de futsal; medindo 3,20 comprimento, 2,10 altura, 0,50 de recuo superior e 1.20m de recuo inferior, malha 12 x 12 cm; fio de seda 6,0 polietileno de alta densidade 100% virgem na cor branca com tratamento UV.	R\$ 409,40	R\$ 12.282,00
23	116.122	20	UNIDADE	Rede de vôlei profissional com 4 faixas confeccionadas com lona reforçada em polietileno com dupla costura, resultando em alta durabilidade e resistência contra rasgos e furos, capaz de suportar trações sem danificar sua estrutura. A rede deve medir 1m de altura por 10m de comprimento. Malha 10x10 com fio 2,5mm em poliéster virgem (seda). Rede com tratamento de proteção u.v para maior durabilidade e evitar a degradação dos polímeros. Acabamento com ilhós duplos metálicos em cada ponta das faixas. Revestimento interno em couro sintético nas pontas das faixas	R\$ 355,48	R\$ 7.109,60
24	116.123	20	UNIDADE	Rede de vôlei oficial medindo 1 metro de altura por 10 metros de comprimento para competições de vôlei de quadra. Possui quatro faixas: superior (7cm de espessura), inferior (5cm de espessura) e laterais (5cm de espessura)	R\$ 344,00	R\$ 6.880,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				confeccionadas em PVC emborrachado e reforçado por costura dupla. Possui ilhoses duplos nas pontas das faixas para melhor instalação da rede. Malha 10x10 centímetros, com fios 4 milímetros confeccionados em 100% polipropileno. Rede com tratamento ultra-violeta em forma de polímero granulado que se funde junto à extrusão do polietileno e do polipropileno para aumento de durabilidade. Revestimento interno em couro sintético nas pontas das faixas.		
25	119.211	5	UNIDADE	REDE DE BEACH TENNIS OFICIAL 4 FAIXAS, DIMENSÕES: 8,20M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, FAIXAS: 4 FAIXAS COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, FIO DE 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, C.	R\$ 449,00	R\$ 2.245,00
26	116.125	5	UNIDADE	Rede de tênis: fabricadas com polietileno 100% virgem com tratamento UV, material altamente resistente a sol e chuva. Medida 1,20 x 12,80, malha 4.5cm, fio 2.5mm, 1 faixa sintética branca, saque duplo na rede inteira. Cor preta.	R\$ 639,95	R\$ 3.199,75
27	106.692	5	UNIDADE	Rede de badminton oficial, medidas aproximadas 6,00m x 0,76, fios de nylon 4 faixas algodão trançado com desenho da logo, borda de lona.	R\$ 295,08	R\$ 1.475,40
28	116.126	5	PAR	Rede de handebol oficial, confeccionada em (fio 4,0) 100% polietileno (nylon) virgem c/proteção ultravioleta, medidas: 3,00 m largura x 2,10 m altura x 1,20 m profundidade inferior entre nós de 10 x 10 cm fio torcido na cor branca.	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
29	116.127	30	PAR	Rede de basquete oficial em seda, material: 100% polipropileno, confeccionada no fio 6, diâmetro da rede: 46 cm (compatível com os principais aros), malha 7x7 cm, cor: branca, contém: 02 unidades da rede de basquete seda fio 6.	R\$ 61,72	R\$ 1.851,60
30	119.212	10	UNIDADE	Rede de Precisão modelo Full (Cobertura completa) para Gol Salão - 300 cm x 200 cm. Tela em fibra de nylon revestido, de alta resistência ao choque e ao tempo. Com quatro passagens/alvos, dispostos nos quatro cantos do gol, com espaço de passagem junto aos postes, na medida de 4 a 5 bolas de futebol de salão ou handball. Contém 12 pontos de fixação na trave com regulagem de velcro ou	R\$ 666,33	R\$ 6.663,30



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				com passadores de anéis metálicos duplos, com reforços de fita sintética, para que resistam aos impactos, para manter a rede devidamente formada a geometria do gol. São quatro fixadores em cada um dos postes laterais e outros quatro no travessão. Reforço estrutural em fitas sintéticas por todo o entorno e núcleo do equipamento, para dar mais resistência aos pontos críticos, acrescentamos um reforço em lona de alta resistência, tela em tramo sintético com núcleo de nylon, resistente ao tempo e condições adversas típicas dos treinamentos. Acompanha sacola para transporte. Referência: MARCA: ACTUAL MODELO: ACTUAL, similar ou superior.		
31	119.213	10	UNIDADE	Rede para treino de tiro ao alvo no gol para baliza de Campo Oficial Medida 732 cm X 244 cm - Modelo Full (cobertura completa), Tela em fibra de nylon revestido, de alta resistência ao choque e ao tempo. Com quatro passagens/alvos, dispostos nos quatro cantos do gol, com espaço de passagem junto aos postes, na medida de 4 a 5 bolas de futebol. Contém 14 fixadores na baliza, para melhor ajuste, com regulagem de velcro ou com passadores de anéis metálicos duplos, com reforços de fita sintética, para que resistam aos impactos, que mantém a rede devidamente formada a geometria do gol. Reforço estrutural em fitas sintéticas por todo o entorno e núcleo do equipamento, para dar mais resistência aos pontos críticos, acrescentamos um reforço em lona de alta resistência, tela em tramo sintético com núcleo de nylon, resistente ao tempo e condições adversas típicas dos treinamentos. Acompanha sacola para transporte. Referência: MARCA: ACTUAL MODELO: ACTUAL, similar ou superior.	R\$ 879,30	R\$ 8.793,00
32	119.214	10	UNIDADE	Rede de rebote para futebol, rede de treinamento. Feito de tubo de aço de alta qualidade revestido de aço + PE, é à prova de ferrugem e durável, rede de bolinhas de polietileno, alta elasticidade, resistente à tração e ao desgaste. Possível ajustar o ângulo em diferentes posições para atender às diferentes	R\$ 1.134,34	R\$ 11.343,40



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

				necessidades de treinamento. Tamanho: 120 x 120 cm. Referência: MARCA: KEENSO MODELO: KEENSO, similar ou superior.		
33	116.130	6.000	METRO	Rede de proteção em polipropileno malha 12x12 fio 4 incluso instalação e materiais: cabo de aço, ganchos, argolas esticadores, andaimes entre outros para a instalação.	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
34	116.131	6.000	METRO	Rede de proteção em polipropileno malha 12x12 fio 2 incluso instalação e materiais: cabo de aço, ganchos, argolas esticadores, andaimes entre outros para a instalação.	R\$ 8,25	R\$ 49.500,00
35	116.132	6.000	METRO	Rede de proteção linha plástica (sintética) 100% polietileno virgem, fio 0,7mm, malha de 10 cm. Incluso instalação e materiais: cabo de aço, ganchos, argolas esticadores, andaimes entre outros para a instalação.	R\$ 9,53	R\$ 57.180,00
36	116.133	10	UNIDADE	Cabo de aço para colocação na rede de vôlei: estrutura em aço, revestido em plástico com tratamento UV, tamanho mínimo: 15,0 m, espessura: 4,2 mm, acompanha 2 presilhas.	R\$ 99,00	R\$ 990,00
37	119.215	40	UNIDADE	Placar esportivo de mesa, feito de material de alumínio e poliestireno, visualização dos mesmos números na frente e atrás, indicação para faltas ou sets de 0 a 7 (placas menores) e 34 pontos (placas maiores), dimensões: 46x27 cm, peso: 2,5 kg. Referência: MARCA: KIEF MODELO: KIEF, similar ou superior.	R\$ 275,65	R\$ 11.026,00
38	99.798	10	PAR	Protetor para poste de voleibol, confeccionado em tubos de ethafon de 1,70m de altura e 10cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão dublada, cor azul fecho total em velcro de 50mm de largura, com encaixe especial para catraca.	R\$ 670,31	R\$ 6.703,10
39	105.324	6	PAR	Par antena de voleibol fibra de vidro (01 par) de 1,80 metros e 10 mm de diâmetro.	R\$ 199,65	R\$ 1.197,90
40	119.216	50	PAR	Joelheira voleibol (modelo seleção), proteção contra impactos, cobertura total ao joelho e laterais, adaptavel ao formato do joelho 88% Poliamida 12% Elastano. Tamanho P, M, G, GG a escolha do requisitante. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: PENALTY, similar ou superior.	R\$ 131,79	R\$ 6.589,50
41	116.139	10	UNIDADE	Cola de handebol. 500g. Composição:	R\$ 139,97	R\$ 1.399,70



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				produzida com resinas naturais, solventes e diluentes.		
42	119.217	5	UNIDADE	Prancheta tática magnética, fabricada em metal, a peça conta com acabamento em plástico. Possui suporte para encaixe da caneta. Caneta na cor preta e conta com velcro, que funciona como apagador. Composição dimensão aproximada (axl): 36x24cm. Nas modalidades: VOLEIBOL com 13 peças de plástico com imãs, que simulam os 12 jogadores e a bola; HANDEBOL com 15 peças de plástico com imãs, que simulam os 14 jogadores e a bola; FUTSAL com 11 peças de plástico com imãs, que simulam os 10 jogadores e a bola; FUTEBOL DE CAMPO Com 23 peças de plástico com imãs, que simulam os 22 jogadores e a bola. A modalidade fica a escolha do requisitante. Referência: MARCA: KIEF MODELO: KIEF, similar ou superior.	R\$ 164,09	R\$ 820,45
43	119.218	5	PAR	Bandeira e bandeirola de árbitro auxiliar de futebol com cabo metálico. Bandeira de Nylon (vermelho e amarela ), cabo de alumínio de 45 cm com empunhadura emborrachada. ESPECIFICAÇÕES: par de bandeiras (2 bandeiras) dimensões bandeira: 38 x 33 cm, dimensões do suporte de alumínio: 45 cm, acompanha bolsa para guardar. Referência: MARCA: Pista e Campo MODELO: Pista e Campo, silimilar ou superior.	R\$ 137,80	R\$ 689,00
44	119.219	15	JOGO	Kit De Bandeirinha para escanteio 4 Unidades. Material da Haste: PVC, material da bandeira:Poliéster, diâmetro da Haste: 25mm, base e molas em ferro zincado, altura: 1,50m + 27cm da base, Desmontável. Referência: MARCA: MAGNUM MODELO: MAGNUM, similar ou superior	R\$ 637,00	R\$ 9.555,00
45	119.220	40	PAR	Caneleira futebol / futsal confeccionada em pvc composição 73% poliéster e 27% elastodieno, com detalhes no próprio material. Proteção em eva 4mm para maior amortecimento, tamanhos: juvenil e adulto. Tamanho a ser definido pelo departamento requisitante). Referência: MARCA: PENALTY MODELO: PENALTY, similar ou superior.	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80
46	119.221	2	UNIDADE	Placar de basquete de LED e cronômetro com controle remoto, placar de mesa portátil para tiro de 14s/24s, materia em liga de aluminio, TUBO DIGITAL	R\$ 922,00	R\$ 1.844,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				<p>VERMELHO HD os dígitos podem ser vistos dentro de 30m, Tamanho do placar: 18,7 x 10 x 2,2 " (475 mm x 255 mm x 55 mm), altura dos dígitos: 3 " (76,2 mm), 2,3 " (58,4 mm), 1,8 " (45,7 mm). Dois modos de pontuação: pontuação padrão e modo de pontuação de basquete. Possui uma campainha interna de 75dB que emite um bipe após o término da contagem regressiva ou do tempo de ataque, podendo ser desligada. Pode ser colocado em uma mesa, montado na parede ou usado com um tripé. Pode ser utilizado em basquete, futebol, badminton, vôlei, tênis de mesa, luta livre e outros eventos esportivos. Materiais do quadro: quadro de liga de alumínio preto Funções: Modo 1: Tempo+CASA+CONVIDADO+Falta          Modo 2: Hora+CASA+CONVIDADO+24S. Uso: placar de LED. Tamanho total: 475 mm x 255 mm x 55 mm (18,7" x 10,1" x 2,17"). Controlador: controle remoto sem fio. Altura digital: 3"+2,3" (7,62 cm+5,84 cm). Alcance visual: 25-30 m. Fonte de alimentação: alimentação AC ou 12V DC. CONTEM: 1 placar, 1 adaptador de energia 1 manual do usuário 1 suportes de montagem ,1 controle remoto sem fio. Referência: MARCA: BUTXET, similar ou superior.</p>		
47	119.222	2	UNIDADE	<p>Placar Basquete 24 Segundos compatível com ultima regra da FIBA com saída para Fita de Led Amarela e Vermelha e sinal sonoro. Marca o tempo de jogo e o tempo de posse (24 seg.). Dimensões: 45x60. Dígitos: 32cm e 14cm. Leds Alto brilho e angulo de 120°. Controle Sem fio. Estrutura em alumínio e pintura eletrostática. Referência: MARCA:TECHDISPLAY          MODELO:TECHDISPLAY, similar ou superior.</p>	R\$ 874,00	R\$ 1.748,00
48	116.148	6	UNIDADE	<p>Tabela de basquete em acrílico transparente com tratamento de exposição ao tempo, revestida de borrachas anti choque, espessura 10mm, pintura em esmalte. Acompanha aro flexível e rede em fio 400. Medidas: 1.80 x 1,05. Fixação aérea ou sistema de fixação especial.</p>	R\$ 3.275,00	R\$ 19.650,00
49	116.149	120	PAR	<p>Ponteira para ginástica rítmica em couro</p>	R\$ 57,48	R\$ 6.897,60



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				na parte externa e atalhada na parte interna. Parte externa com dois elásticos a serem presos no calcanhar. Solado em camurça.		
50	119.223	40	UNIDADE	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 5m ou 4m de comprimento (categoria juvenil). Primeiro metro duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos. Modelo de alta qualidade, para atletas iniciantes ou profissionais. Com 5 ou 4 metros de comprimento a escolha do requisitante.	R\$ 29,17	R\$ 1.166,80
51	119.224	40	UNIDADE	Estilete para fita de ginástica rítmica, em fibra de vidro, biarticulastilete oficial infantil para ginástica rítmica 50cm ou 55cm. Produzida em fibra de vidro de alta resistência com tamanho, peso e diâmetro oficiais para a categoria infantil/juvenil. Produto de alta qualidade com girador e empunhadura emborracha. Com 50 ou 55 centímetro a escolha do requisitante.	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
52	119.225	40	UNIDADE	Arco para ginástica rítmica, em plástico, 78 cm ou 88 cm de diâmetro a escolha do requisitante.	R\$ 48,23	R\$ 1.929,20
53	119.226	6	UNIDADE	Bolsa para transporte de Arcos/Bambolês, para organizar e facilitar o transporte, fabricada com tecido resistente, tela de nylon e alça reforçada para suportar até 12 arcos/bambolês de 90 cm de diâmetro.	R\$ 81,75	R\$ 490,50
54	119.227	40	UNIDADE	Bola de ginástica rítmica oficial glitter 300g ou 400g a escolha do requisitante. Fabricada em policloreto vinílico ultra.	R\$ 97,10	R\$ 3.884,00
55	119.228	40	PAR	Maça confeccionada em PVC não conectável, tamanho 37 cm e peso 115 gramas ou tamanho 45 cm, peso 150 gramas a escolha do requisitante.	R\$ 88,52	R\$ 3.540,80
56	116.161	40	UNIDADE	Corda trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, com 10mm de diâmetro, nos tamanhos de 2,20m, 3,00m e 3,20m de comprimento. Acabamento térmico nas extremidades.	R\$ 53,55	R\$ 2.142,00
57	119.229	40	UNIDADE	Arco oficial, fabricado em PVC branco com 19 mm de diâmetro de tubo. União dos tubos através de solda eletrônica. Tamanhos: 65cm, 70cm, 75cm, 80cm, 85cm e 90cm. Opções: rígido e flexível. A escolha da requisitante.	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
58	119.230	1	UNIDADE	Tapete oficial para ginástica rítmica. Confeccionado em lan de polipropileno à prova de fogo classe c1 em 8mm com	R\$ 77.367,12	R\$ 77.367,12



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				acabamento em debrum em toda sua extensão, fundo com tramas entrelaçadas antiderrapante não risca o piso. Proteção antiácido, alta resistência ao desbotamento medindo: 4 esteiras 3,50x14 área total 14m x 14m. Com velcro para união das esteiras e marcação na cor vermelha área competição. Produzido conforme as normas da FIG ( Federação Internacional de Ginástica )		
59	116.164	100	UNIDADE	A meia-calça com elástico para prender nos pés, confeccionada em helanca. Tamanho a escolha da requisitante.	R\$ 47,56	R\$ 4.756,00
60	119.231	60	UNIDADE	Apito esportivo sem esfera. Feito em material plástico resistente ABS. Cores: a escolha do requisitante. Decibéis: mínimo de 120 decibéis. embalagem contendo: apito, bocal de silicone e cordão. Referência: MARCA: FOX MODELO: Fox sonic blast, similar ou superior.	R\$ 59,48	R\$ 3.568,80
61	119.232	40	UNIDADE	Cronômetro com corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimos, display de horário (12 ou 24h) display de calendário alarme, display de cristal líquido, resistente a água e choque. Referência: MARCA: VOLLO MODELO: VOLLO, similar ou superior.	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
62	119.233	10	UNIDADE	Kit de cartões para árbitro de Futsal em 3 cores (Amarelo, Azul e Vermelho), no verso de cada cartão tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe. Embalagem contém 3 cartões em PVC. Dimensões Aproximadas (LxA): 8 x 12 cm.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
63	91.917	200	UNIDADE	Prato demarcatório; material plástico; medidas: altura 4 cm e diâmetro da base 19 cm.	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
64	119.234	200	UNIDADE	Cone de 50 cm para sinalização confeccionado em borracha, flexível e anti quebra, ideal para sinalização em atividades esportivas.	R\$ 30,26	R\$ 6.052,00
65	119.235	200	UNIDADE	Cone de 25 cm para sinalização confeccionado em borracha, flexível e anti quebra, ideal para sinalização em atividades esportivas.	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
66	119.236	200	UNIDADE	Cone de 19 cm para sinalização confeccionado em borracha, flexível e anti quebra, ideal para sinalização em atividades esportivas.	R\$ 11,93	R\$ 2.386,00
67	119.237	50	UNIDADE	Bomba de ar tecnologia dupla ação, que permite enchimento nos dois sentidos, confeccionada em polietileno e agulha de	R\$ 55,42	R\$ 2.771,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				metal, inclui uma bomba 02 agulhas e uma mangueira flexível. Referência: MARCA: PENALTY MODELO: PENALTY, similar ou superior.		
68	116.168	50	UNIDADE	Bolsa para transporte de bolas, confeccionada em material sevilha, reforçado com forro. Possui alças de mão para transporte. Para fechamento, possui sistema de elios com cordão. Base retangular: 26cm de largura x 37cm de comprimento. Altura total: 86cm. Circunferência total: superior a 125cm. Capacidade de 08 a 10 bolas.	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
69	116.169	20	UNIDADE	Bolsa massagista, térmica confeccionada em poliéster (nylon), bolso laterais porta garrafas e alça de transporte. Incluso, 1 isopor e 02 bisnagas de plástico dimensões aproximadas (a x l): 25 x 40 cm.	R\$ 159,95	R\$ 3.199,00
70	105.313	5	Kit	Kit fita de demarcação oficial para Vôlei de Praia confeccionada em Polipropileno resistente à água. Largura de cada fita: 5cm. Dimensões: 2 fitas de 16 metros e 2 fitas de 8 metros. Acompanha bolsa para transporte e presilhas de fixação ao solo.	R\$ 189,90	R\$ 949,50
71	105.314	5	Kit	Kit fita de demarcação oficial para Futebol de Areia confeccionada em PVC flexível. Largura de cada fita: 6cm. Dimensões: 2 fitas com 28 metros e 2 fitas com 37 metros de comprimento. Acompanha 4 hastes de metal para fixação.	R\$ 240,49	R\$ 1.202,45
72	105.315	5	Kit	Kit fita de demarcação oficial para Futevôlei confeccionada em PVC flexível. Largura de cada fita: 6cm. Dimensões: 2 fitas com 18 metros e 2 fitas com 09 metros de comprimento. Acompanha 4 hastes de metal para fixação em areia.	R\$ 180,92	R\$ 904,60
73	116.170	5	UNIDADE	Carrinho para condomínio 280l c/ roda pneumática, acabamento epóxi cinza, barra de proteção inferior para proteger paredes e elevadores, cor cinza. Quatro rodas pneumáticas de 6' polegadas com câmara de ar (15cm), dois rodízios giratórios e dois rodízios fixos, estrutura tubular quadrado, formato do cesto quadrangular, grade central divisória com abertura horizontal. Dimensões do cesto (metros): comprimento: 0,70, largura: 0,50, altura: 0,80. Dimensões totais (metros): comprimento: 0,92, largura: 0,55 altura: 1,00. Capacidade: 280 litros.	R\$ 1.164,30	R\$ 5.821,50
74	116.171	10	UNIDADE	Carrinho retrátil para transporte de bolas.	R\$ 653,05	R\$ 6.530,50



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. Rodas em pu com rotação em 360°. Dimensões aproximadas do cesto (montado): altura: 120cm; largura: 60cm; comprimento: 60cm.		
75	116.172	20	UNIDADE	Tenda 3x3 gazebo articulada dobrável em poliéster oxford com fator de proteção solar 50+. Estrutura em treliça de alumínio reforçada com aço. Possui apatas para melhor fixação na areia. Inclui bolsa para transporte. Dimensões: altura 2,5m; largura 3m; profundidade 3m. Com revestimento em epóxi, inclui espeto metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarração.	R\$ 866,91	R\$ 17.338,20
76	119.238	10	UNIDADE	Mesa dobravel, material: tampo em polietileno e estrutura em aço galvanizado; medidas: 180cm comprimento x 74cm largurax 74 altura. Mesa pode ser dobrada ao meio para ficar facio de transportar e guardar.	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
77	119.239	10	UNIDADE	Mesa dobravel, material: tampo em polietileno e estrutura em aço galvanizado; medidas: 120cm comprimento x 60cm largurax 53 altura. Mesa pode ser dobrada ao meio para ficar facio de transportar e guardar.	R\$ 518,00	R\$ 5.180,00
78	116.173	3	UNIDADE	Mesa de massagem dobrável com regulagem de altura, apoio para braços e cabeça com orifício. Peso: 15kg. Material: madeira. Revestimento: courvin. Espessura da espuma: 5cm. Peso máximo suportável: 250kg. Dimensões da mesa aberta sem apoio de braço e cabeça: 186cm x 67cm; dimensões da mesa aberta com apoio de braço e cabeça: 212cm x 91cm; dimensões apoio de braço: 36cm x 12cm; dimensões apoio de cabeça: 29cm x 29cm; dimensões maca fechada: 93cm x 70cm x 18cm; regulagem de altura: 58cm à 81cm.	R\$ 861,00	R\$ 2.583,00
79	106.674	20	UNIDADE	Escada Funcional para circuito de agilidade, diversidade em exercícios de agilidade, trabalho de propriocepção e para coordenação motora, 400cm. Referência: VOLLO OU SIMILAR.	R\$ 124,88	R\$ 2.497,60
80	116.174	10	UNIDADE	Mini jump profissional, contém 36 molas em aço, lona sannaet 2000 fios dupla costura. Aro de reforço e pés de borracha maciça. Proporcionando, imensa estabilidade e segurança. Não entorta e não enferruja, possui pintura eletrostática resistente a umidade e corrosão,	R\$ 423,26	R\$ 4.232,60



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				aumentado a qualidade do equipamento. Possui peças padrão encontradas com facilidade em todo mercado. Proporciona grande variedade de exercícios, características cor - preto suporta - 180kg estrutura: aço carbono pés: tudo de aço carbono redondo apoios: borracha molas: aço mola lona: tecido sannel costura dupla itens inclusos - 1 mini jump profissional preto, com lona preta garantia - do fabricante.		
81	119.240	100	UNIDADE	Colchonete, composição: espuma aglomerada revestido com napa, densidade 80, 95cm x 55cm x 3cm. Referência: MARCA: Muvin MODELO: Muvin, similar ou superior.	R\$ 81,63	R\$ 8.163,00
82	116.178	20	Kit	6 kits de faixas elásticas contendo 4 tensões diferentes. Composição: elastômeros termoplásticos tpe. Dimensão: 150 cm x 15cm	R\$ 84,05	R\$ 1.681,00
83	119.241	30	UNIDADE	Rolo liberação miofacial: Foam roller 90cm comprimento x 15cm largura x 15cm altura, composição eva.	R\$ 111,12	R\$ 3.333,60
84	116.183	10	UNIDADE	Cinto de tração para treinamento, com elástico de média densidade.	R\$ 138,46	R\$ 1.384,60
85	116.184	20	UNIDADE	Halter de ferro fundido emborrachado 1 kg.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
86	116.185	20	UNIDADE	Halter de ferro fundido emborrachado 2 kg.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
87	116.186	20	UNIDADE	Halter de ferro fundido emborrachado 4 kg.	R\$ 83,46	R\$ 1.669,20
88	116.187	20	UNIDADE	Halter de ferro fundido emborrachado 5 kg.	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
89	116.188	10	UNIDADE	Step fabricado em E.V.A cm superfície antiderrapante, tamanho: 0,30x0,70x0,14 cm.	R\$ 173,54	R\$ 1.735,40
90	116.189	100	UNIDADE	Shorts feminino personalizado, composição: 84% poliéster 16% elastano dry fit uv50+. Gramatura mínima de 300gm. Personalização a critério da requisitante. Tamanhos: PP ao EG	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
91	116.190	100	UNIDADE	Bermuda masculina para passeio em tecido suplex composição 88% poliamida e 12% elastano, gramatura 370 g/m, confeccionada em sistema 100% transfer sublimático, dois bolsos nas laterais, elástico 5 cm e cordão para ajuste. Brasão em aplique bordado. Em modelo a ser definido pelo departamento responsável. Tamanhos: PP ao EG	R\$ 61,30	R\$ 6.130,00
92	119.242	40	JOGO	Uniforme Masculino - uniforme esportivo masculino 22 conjuntos composto: CAMISETA em elastic 92% poliéster e	R\$ 2.424,15	R\$ 96.966,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				8% elastano com proteção uv50, modelagem, estampada em sublimação total a critério da requisitante; CALÇÃO em dry fit 100% poliéster com proteção uv 50, com personalização a critério da requisitante; MEIÃO PROFISSIONAL ADULTO, tamanho 39 a 44, confeccionado em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, Punho na parte superior, elástico especial no tornozelo ou MEIA CANO ALTO tamanhos do PP ao EG a escolha do requisitante.		
93	119.243	40	JOGO	Uniforme feminino - uniforme esportivo feminino 22 conjuntos composto: CAMISETA em elastic 92% poliéster e 8% elastano com proteção uv50, modelagem slim, estampada em sublimação total a critério da requisitante; CALÇÃO em dry fit 100% poliéster com proteção uv 50, com personalização a critério da requisitante ou SHORTS em suplex malha 88% poliamida e 12% elastano com gramatura mínima de 300grm, com personalização a critério da requisitante; MEIÃO PROFISSIONAL ADULTO, tamanho 39 a 44, confeccionado em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, Punho na parte superior, elástico especial no tornozelo ou MEIA CANO ALTO tamanhos do PP ao EG a escolha do requisitante.	R\$ 2.415,81	R\$ 96.632,40
94	119.244	10	JOGO	Jogo de uniforme com 14 conjuntos contendo camisa, calção e meião, em tecido dry-fit em transfer 175 gramas. Tamanhos: PP ao EG.	R\$ 1.533,33	R\$ 15.333,30
95	116.205	20	JOGO	Jogo de coletes confeccionado em tecido elastic, contendo 22 peças, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155g/m, totalmente estampado em transfer sublimático. Brasão em aplique e bordado. Com o nome do município. Tamanhos: PP ao EG.	R\$ 697,73	R\$ 13.954,60
96	116.208	150	Conjunto	Agasalho para atletas, composto por jaqueta e calça confeccionados em tecido de poliéster microfilamentado, com construção maquinada em formato quadriculado 100% poliéster, gramatura 160 g/m, forro de tela 100% poliéster. Zíper 6mm, bolsos nas laterais embutidos com zíper, gola personalizada com o nome do município em	R\$ 256,42	R\$ 38.463,00



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				sublimação. Brasão em aplique bordado. Conjunto de agasalho em transfer sublimático. Modelo a ser definido pela secretaria requisitante. Tamanhos: PP ao EG.		
97	116.209	50	UNIDADE	Blusa moleton flanelado, modelo canguru com toca e cordão, persolanização por bordado, aplicação ou silk screen, a critério da requisitante. Tamanhos: PP ao EG.	R\$ 131,90	R\$ 6.595,00
98	116.210	50	UNIDADE	Calça moleton flanelado, com cós em elástico e cordão, punho nas pernas, bolsos laterais e personalização por bordado, aplicação ou silk screen, a critério da requisitante. Tamanhos: PP ao EG.	R\$ 84,07	R\$ 4.203,50
99	116.211	100	UNIDADE	Calça de capoeira (abadá) confeccionada em helanca malha escolar, composição 61% poliéster e 39% algodão, com 8 passadores, costura reforçada com 2 costuras, com fundo reforçado oval, personalização com logo bordada, cor e tamanho a escolha do requisitante. Tamanhos: PP ao EG.	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
100	119.245	80	UNIDADE	Kimono adulto (casaco e calça) 100% algodão, costuras reforçadas. Acompanha faixa branca. Personalização com bordado a escolha da requisitante. Para pratica de karate ou jiu jitsu tamanhos A0 a A4 tamanho e modalidade a escolha do requisitante.	R\$ 303,95	R\$ 24.316,00
101	119.246	80	UNIDADE	Kimono infantil (casaco e calça) 100% algodão, costuras reforçadas. Acompanha faixa branca. Personalização com bordado a escolha da requisitante. Para pratica de karate ou jiu jitsu, Tamanhos P, M, G	R\$ 158,50	R\$ 12.680,00
102	119.247	80	UNIDADE	Faixa graduação artes marciais: costura reforçada, tecido 100% algodão e forro em lona de algodão, largura de 4 a 5 cm. Cor e tamanho a escolha do requisitante.	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
103	116.215	60	UNIDADE	Maio infantil para natação confeccionado em poliamida, decote nadador, upf 50+, com personalização e tamanho a escolha do contratante.	R\$ 101,50	R\$ 6.090,00
104	116.216	60	UNIDADE	Sunga infantil para natação em poliamida com cordão para melhor ajuste, personalização e tamanho a escolha do contratante.	R\$ 50,39	R\$ 3.023,40
105	119.248	100	UNIDADE	Collant Regata, composição 90% poliéster e 10% elastano. Tamanhos 06 a 18 anos a escolha da requisitante.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
106	119.249	10	UNIDADE	Protetor de tórax, confeccionado em lona	R\$ 185,76	R\$ 1.857,60



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				com preenchimento em e.v.a e espuma com regulagem em elástico e velcro, dupla face cor sulspport nas cores azul e vermelho.. Tamanho: P, M, G. A escolha do requisitante.		
107	119.250	10	UNIDADE	Protetor de Tórax Unisex Aprovado CBK, cor: branco. Tecido de microfibra na parte externa e tecido telado no interior. Nas costas o fechamento é por velcro e elásticos . O enchimento é com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos. Com selo homologação CBK. Tamanhos 1, 2 , 3, 4 ou 5 a escolha do requisitante. Referência: MARCA: ZANSHIN MODELO: ZANSHIN, similar ou superior.	R\$ 212,66	R\$ 2.126,60
108	119.251	10	PAR	Caneleira com botinha Aprovado CBK, Fabricada em material sintético, resistente e duradouro, não descasca e possui enchimento em espuma, fechamento em elástico e velcro. Com selo homologação CBK. opção as cores azul e vermelho, nos tamanhos P, M, G, GG. Cor e tamanho à escolha do requisitante. Referência: MARCA: ZANSHIN MODELO: ZANSHIN, similar ou superior.	R\$ 210,21	R\$ 2.102,10
109	119.252	10	PAR	Luva Karate Aprovado CBK, Fabricada em material sintético, resistente e duradouro, não descasca e possui enchimento em espuma, fechamento em elástico e velcro. Opção de cores azul e vermelho, tamanhos P, M, G. Com selo homologação CBK. Cor e Tamanho a escolha do requisitante. Referência: MARCA: ZANSHIN MODELO: ZANSHIN, similar ou superior.	R\$ 159,76	R\$ 1.597,60
110	119.253	10	PAR	Caneleira com protetor de pé Homologada pela CBKB - Revestida em P.U. (Poliuretano)- Espuma de gel injetada- Três fechamentos em velcro- Fechamento de pé com elástico flexível. Tamanhos: P, M, G, GG a escolha do requisitante. Referência: MARCA: PULSER MODELO: PULSER, similar ou superior.	R\$ 441,68	R\$ 4.416,80
111	119.254	100	UNIDADE	Colchonete de espuma medindo, 110 x 75 x 5. Produzido em espuma d33, 100% forrado em napa e com tratamento antiácara e antialérgico. Enchimento: polipropileno em cores a serem definidas no pelo requisitante.	R\$ 69,32	R\$ 6.932,00
112	119.255	30	UNIDADE	Corda De Pular Speed Rope 3 Mt -	R\$ 39,52	R\$ 1.185,60



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				Corda De Pular Speed Rope 3 Metros 2 Pegadores Com Textura Com Mecanismo De Giro Ajuste Do Tamanho Em Alumínio E Aço 20 X 12 X 3 Cm 130 G		
113	119.256	100	UNIDADE	Relógio digital para xadrez, oficial, que apresenta os seguintes tipos de controles de tempo: Tempo rápida e Blitz; Tempo + Guilhotina; 2x guilhotina + Tempo; Tempo de repetição + Tempo; Bonus ("Fischer"); Atraso ("Bronstein"); Tempo + profissional byo-yomi; Tempo + brasileiro byo-yomi ("Overtime"); Hourglass; Gong ("Lightning") . 13 algoritmos diferentes que abrangem todas as normas calendário popular, Manual de programação para todos esses métodos, 21 opções pré-programadas para uma rápida e fácil utilização, alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados, LCD recurso de correção de contraste, indicação de bateria fraca.	R\$ 213,86	R\$ 21.386,00
114	105.312	50	UNIDADE	Conjunto para jogo de xadrez, acompanha tabuleiro em corvin com casa de 5x5, peças em plástico maciço, com rei de 9,5cm, medindo 50x50 mais sacolinha para guardar as peças.	R\$ 103,77	R\$ 5.188,50
115	119.257	15	JOGO	Kit Bolas de Beach Tennis com 3 Unidades. Bola desenvolvida especialmente para a prática de Beach Tennis, feita com baixa pressão para deixá-la mais lenta conforme as regras desta modalidade, com boa durabilidade. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation). Referência: MARCA: SHARK MODELO: SHARK BEACH TÊNIS, similar ou superior.	R\$ 43,50	R\$ 652,50
116	119.258	10	UNIDADE	RAQUETE BEACH TENNIS CARBONO 3K PROFISSIONAL, preenchida com EVA Soft, Pintura com Tratamento Poroso. Composição: Carbon 3k Frame/ Eva Soft Pro Comprimento: 50cm; Peso: 320 a 330 gramas ; Espessura: 22 milímetros; Tipo de Raquete:Performance; Característica: Forte Impacto Balanço: Equilibrada; Furos: 14; Modalidade: Beach Tennis. Referência: MARCA: SHARK MODELO: SHARK BEACH TÊNIS, similar ou superior.	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
117	119.259	20	UNIDADE	madeira/raquete de tênis de mesa proficional, combinação de duas	R\$ 310,54	R\$ 6.210,80



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				camadas de carbono com a construção de madeira sueca. Com Senso V1 hollow. Na forma de "gota"/ jan-Ove. CAMADAS: 5+2, PESO (G): 85 ESPESSURA (MM): 5:6. Para pratica de alto rendimento. Referência: MARCA: Donic MODELO: Donic Waldner Senso Carbon JO Shape, similar ou superior.		
118	119.260	20	UNIDADE	borracha para raquete de tênis de mesa, de boa qualidade, boa dinâmica, especialmente em topspin. se move no intervalo entre as borrachas EL-P e EL-S. Para pratica de alto rendimento. Referência: MARCA: TIBHAR MODELO: Tibhar Evolution FXD, similar ou superior.	R\$ 283,50	R\$ 5.670,00
119	119.261	20	CAIXA	bolas de tênis de mesa de costura de plástico D40+ 3 estrelas, com 6 bolas por caixa, em plástico de plástico especialixado de maior durabilidade. Bola aprovada pela ITTF, e é usada na maioria das competições internacionais de ITTF. COR Branco, Laranja a escolha do requisitante. Modelo de referencia DHS D40+ 3 estrelas ITTF. Referência: MARCA: DHS MODELO: DHS D40+ 3 estrelas ITTF, similar ou superior.	R\$ 69,60	R\$ 1.392,00
120	119.262	20	CAIXA	bola de tênis de mesa D40+ 1 estrela - com 10 bolas por caixa, em plástico especializado de maior durabilidade. Tamanho: 40mm 40+ Peso: 2,8g. COR Branco, Laranja a escolha do requisitante. Referência: MARCA: DHS MODELO: DHS D40+ 1 estrela, similar ou superior.	R\$ 42,00	R\$ 840,00
121	116.223	2	UNIDADE	Carrinho para transporte de barreiras de atletismo. Feito de aço e rodas heavy duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro.	R\$ 1.476,67	R\$ 2.953,34
122	116.229	20	UNIDADE	Espaguete boias espaguete para piscina, em polietileno expandido. 1,65m de comprimento e 6,5 cm de diâmetro.	R\$ 12,80	R\$ 256,00
123	116.232	8	UNIDADE	Guarda-sol em tecido 100% poliéster com dupla camada de silver coating fps 100. Haste em alumínio polido articulável, varetas de fibra de vidro reforçadas e uma saída de ar no topo. Com 2,4m de diâmetro e haste de 2,3m de comprimento. Proteção fps: acima de 70 fps.	R\$ 274,04	R\$ 2.192,32
124	116.233	8	UNIDADE	Base para guarda-sol em pvc rígido, podendo ser preenchida com água ou	R\$ 102,90	R\$ 823,20



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				areia. Composição: polipropileno. Tamanho e peso: dimensões: (c) 43,4cm x (l) 42,5cm x (h) 22,4cm peso: 950g.		
125	116.234	80	UNIDADE	Touca natação em elastano poliamida e proteção uv com personalização e cor a escolha da contratante.	R\$ 28,50	R\$ 2.280,00
126	119.263	80	UNIDADE	Óculos natação unissex, Composição: lentes - em Policarbonato, moldura - em Silicone, ventosa - em Silicone, tira - em Silicone, presilhas - em Policarbonato. Lentes: Proteção UV e antiembaçante. Referência: MARCA: SPEEDO MODELO: SPEEDO, similar ou superior.	R\$ 113,90	R\$ 9.112,00
127	119.264	3	Kit	Kit slackline. Fita: de alta resistência com looping dobrado e reforçado na ponta. Catraca: em aço de alta resistência com alavanca ergonômica. Dimensão: 20m x 5cm. Material: poliéster. Capacidade de tensão: 3 toneladas. Acessórios inclusos: catraca, fita, protetor de catraca, 2 protetores de árvore, bolsa para transporte e manual. Referência: MARCA: TWO DOGS, similar ou superior.	R\$ 250,00	R\$ 750,00
128	119.265	200	UNIDADE	Bandanas para cabeça, estampadas em tecido 100% microfibra de Poliéster, com fator de proteção solar (FPS) 50+; feita com material que não deixa mau cheiro, possui secagem rápida e impressão em alta resolução com cores nítidas, brilhantes e de alta solidez.	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
129	119.266	200	UNIDADE	Viseira Praia Esportiva Corrida ao ar livre Ajustavel, 100% poliéster estampada. Suador, na cor da viseira 1pc chapéu circunferencia da cabeça: ajustável 56-60 Brim:7,5cm.	R\$ 24,85	R\$ 4.970,00
130	119.267	10	UNIDADE	Capacete Kick Boxe Muay Thai com Grade Removível, encaixe perfeito na cabeça, Regulável por carrapicho para adaptação do equipamento na cabeça. Grade feita de acrílico de alta resistência presa por 6 carrapicho, completamente removível se necessário. Protege o queixo completamente. nas cores vermelho e azul a escolha do requisitante. Referência: MARCA: FHERAS MODELO: FHERAS, similar ou superior.	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
131	119.268	10	PAR	Par aparador de chute, 100% couro sintético Premium, com velcro de ajuste para o braço, Material de enchimento: Espuma de gel injetada, Dimensões mínimas: 20cm x 39cm x 9cm.	R\$ 154,70	R\$ 1.547,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

132	119.269	10	UNIDADE	Aparador de chutes extra grande, com reforço na parte onde encaixa o braço e confeccionado com material espumado. - Material: lona sintética de alta resistência, Espuma alta densidade. - Tamanho: 25X45X10CM.	R\$ 179,95	R\$ 1.799,50
133	119.270	10	PAR	Par Luva Foco/Manopla, Fabricada com tecido de luvas de boxe profissionais e enchimento em EVA de alta densidade. Designer anatômico em côncavo e o suporte para as mãos das manoplas. TAMANHO: Altura 23Cm x Largura 18cm x Enchimento Superior 4cm x Enchimento Inferior 5cm.	R\$ 178,61	R\$ 1.786,10
134	119.271	10	PAR	Par de Luvas 6, 8, 10, 12, 14, 16 oz, a escolha do requisitante, Camada de espuma grossa de alta absorção de impactos. Fechamento com fita aderente de alta resistência, material PU e o enchimento moldado. Referência: MARCA: FHERAS MODELO: FHERAS, similar ou superior.	R\$ 196,60	R\$ 1.966,00
135	119.272	30	Kit	Kit De Proteção para skate, ciclismo, patinete, patins e outros esportes. Tecido em poliéster respirável e Casquilho em Polipropileno, Ajustável. Kit composto por: CAPACETE casco em PP e espumas Internas, Capacete possui regulador de tamanho; par COTOVELEIRA fixadas ao corpo; par JOELHEIRA fixadas ao corpo; par MUNHEQUEIRA. Produtos de Qualidade. tamanhos P, M, G a escolha do requisitante.	R\$ 156,85	R\$ 4.705,50
136	119.273	30	UNIDADE	Skate Montado Profissional, Medidas Aproximadas: Nose: 17,7 cm / Tail: 16,7 cm / Wheelbase: 35,5 cm / Largura: 19,5 cm / Comprimento: 80,9 cm. Construção do Shape: Composição especial com 7 lâminas selecionadas e bitoladas na mesma espessura. Truck Ciscoliga de alumínio 129 mm, Amortecedores, Lixa inclusa e já colada, Roda Cisco Poliuretano 53 mm / Dureza 95A, Rolamento abec, Parafuso Phillips Porca Nº8, Alta resistência e leveza, Excelente acabamento, Peso aproximado: 2,200 Kg. Produto Nacional.. Referência: MARCA: Cisco Skate MODELO: Cisco Robot 7.75, similar ou superior.	R\$ 261,39	R\$ 7.841,70
137	119.274	60	UNIDADE	Barreira de atletismo de alumínio, peso 11 kg. estrutura inteira em alumínio (não enferruja) com contrapeso. Ajuste de	R\$ 429,82	R\$ 25.789,20



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável. Certificada pela WA-IAAF. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.		
138	119.275	2	UNIDADE	Barra transversal (sarrafo) de fibra de vidro para salto em altura 4m para modalidade de salto em altura no atletismo. Projetado em fibra de vidro com sistemas oficiais e do mais alto padrão. Certificado pela IAAF, para competições de níveis nacionais e internacionais. Com ponteiras plásticas substituíveis em caso de quebra, ressecamento ou perda. Comprimento: 4,0 metros. Diâmetro de 30 mm e peso máximo de 2 kg. Referência: MARCA: VINEX MODELO: VINEX, similar ou superior.	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00
139	119.276	4	UNIDADE	Barra transversal elástica revestida de espuma para salto com vara, para treinamento e iniciação ao atletismo e exercícios em geral. Feito de cordas elásticas (elásticos) resistentes, coberta por espumas (brancas e pretas). Comprimento aproximado: 4,50 metros. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 64,90	R\$ 259,60
140	119.277	4	PAR	Par de Postes para salto em altura de treinamento em altura/atletismo. Material Alumínio e base em aço galvanizado. Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T". Usos escolares e treinamentos. Ajuste de altura até 2,02 metros. Inclui suportes para barra. Leve, de fácil manuseio e transporte. Ideal para iniciantes. Preço por Par. Referência: MARCA: VINEX MODELO: VINEX, similar ou superior.	R\$ 1.121,95	R\$ 4.487,80
141	119.278	2	UNIDADE	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral. Cor azul ou vermelho a escolha do requisitante. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 3.520,71	R\$ 7.041,42
142	119.279	2	UNIDADE	Tábua indicadora para tábua de	R\$ 199,50	R\$ 399,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				impulsão, peça de reposição para sistema de tábua de impulsão. Fabricado em madeira de alta resistência, compatível com o modelo S-250. Indicador usado para treinamento ou competições. Referência: MARCA: POLANIK MODELO: POLANIK, similar ou superior.		
143	119.280	20	PAR	Sapatilha de atletismo multimodalidade, fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência, proteção extra frontal, reforço de couro sintético nas laterais. Para modalidade: provas de pista; arremesso e lançamento; saltos. Tamanhos do 30 ao 44. A modalidade e o tamanho serão definidos pelo requisitante.	R\$ 314,45	R\$ 6.289,00
144	119.281	5	UNIDADE	Peso de atletismo de ferro 1 kg econômico para arremesso para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70 gramas. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 100,90	R\$ 504,50
145	119.282	5	UNIDADE	Peso de atletismo de ferro 2 kg econômico para arremesso para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso, com diâmetro entre 86 e 90 mm. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). O peso pode variar de 0 a 70 gramas. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 147,00	R\$ 735,00
146	119.283	5	UNIDADE	Dardo de atletismo para lançamento. Indicado para treinamento. Estrutura de alumínio, cabeça de aço, empunhadura de corda em algodão e cauda afinada. Peso e dimensões muito próximos do oficial. Resistência para treinamentos. pesos 500, 600, 700, 800, a escolha do requisitante. Referência: MARCA: POLANIK MODELO: POLANIK, similar ou superior.	R\$ 367,40	R\$ 1.837,00
147	119.284	5	UNIDADE	Disco para Lançamento de Atletismo com o selo Powered by CBA. Oficial construído em aço e ABS com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e	R\$ 147,90	R\$ 739,50



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, com superfície áspera que melhora o Grip. 65% de peso na borda para maiores rotações nos lançamentos, maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF). peso : 500, 600, 750 gramas e 1kg, a escolha do requisitante. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.		
148	119.285	4	UNIDADE	Indicador de atletismo para tábua de impulsão. Par de indicadores para serem colocados ao lado das tábuas de impulsão de salto em distância e triplo, facilitando a visibilidade dos atletas. Essencial em competições de alto desempenho. Fabricado em alumínio com pintura a pó. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 249,95	R\$ 999,80
149	119.286	10	UNIDADE	Bloco de partida para atletismo de aço/pvc. Armação rígida de aço galvanizado com apoios de plástico PVC e revestimento de PVC macio. Adequado para todas as pistas. Modelo indicado para atletas iniciantes. Ajuste de distância dos apoios. As dimensões da barra central são 54 x 23 cm, pesa aproximadamente 2,7kg e os pedais medem 15,5 cm de altura. Possui 14 posições de distância na barra central. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 654,36	R\$ 6.543,60
150	119.287	10	UNIDADE	Presilha para ancoragem de bloco de partida para atletismo. Fabricada em aço. Ideal para ancorar bloco em pistas de carvão. Comprimento: 15 cm.	R\$ 4,95	R\$ 49,50
151	119.288	60	UNIDADE	Barra superior para barreiras de atletismo. Fabricado em plástico lexan. Adequada para substituir barra danificada de barreiras. Os dois lados são arredondados. Com uma furação padrão, mas pode ser usada em qualquer modelo de barreira com novos furos, com tampinhas nos furos, caso não usem a furação padrão enviada. Referência: MARCA: PISTA E CAMPO MODELO: PISTA E CAMPO, similar ou superior.	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

152	119.289	5	Conjunto	Arcos planos de agilidade tamanho:40 e 45 cm- 5mm espessura conjunto com 12 und. Para treinamento de agilidade desportiva. Indicado para variados exercícios de agilidade e equilíbrio do corpo. Diâmetro: 40/45 cm. Conjunto com 12 unidades.	R\$ 122,45	R\$ 612,25
153	119.290	4	UNIDADE	Medidor de distâncias 999 m. Ideal para medir pistas não demarcadas, distâncias pessoais de corrida de aproximação em saltos e lançamento de dardo, etc. Cabo telescópico em alumínio com empunhadura plástica, 3 regulagens de altura (43 cm, 65 cm e 88 cm), roda de plástico com revestimento de borracha termoplástica e botão para zeragem. Contador com 4 dígitos (precisão de 0,1 m = 10 cm), podendo medir ate 999 m. Referência: MARCA: VONDER MODELO: VONDER, similar ou superior.	R\$ 259,90	R\$ 1.039,60
154	119.291	8	JOGO	Bancos caixas de madeira para saltos treinamento pliométrico - 3 und (30,45,60cm) com borracha. Ideal para crossfit, treinamento funcional e treinamento pliométrico. 3 caixas 30cm, 45cm e 60cm de altura, design robusto, produzida em madeira naval de 15mm de espessura, box jump utilizado em competições. Todas as caixas sem encaixam uma por dentro da outra facilitando o transporte e a organização. Altura das caixas: 30, 45 e 60cm. Suporta pessoas com até 150 kg. Cobertura de borracha na parte superior.	R\$ 716,74	R\$ 5.733,92
155	119.292	5	UNIDADE	Cinto de tração duplo com fita de segurança. Projetado para treinamento de força e velocidade. Dois cintos ajustáveis com velcro conectados por argolas de aço em fita de segurança de 3 metros de comprimento. Cintos e fita de polipropileno e presilhas de aço.	R\$ 296,04	R\$ 1.480,20
156	119.293	4	UNIDADE	Rampa de saltos para treinamento de salto em distância. Plataforma de aço galvanizado com pintura a pó. Revestimento de borracha na parte superior. Dimensões aproximadas: 91x75x15cm (CxLxA).	R\$ 1.055,00	R\$ 4.220,00
157	119.294	10	UNIDADE	Caixa Térmica Cooler 50 Litros, 54,5cm x 37,5cm x 42,5cm (Comprimento x Largura x Altura), com tampa de acesso rápido, tampa com isolamento térmico em EPS. Referência: MARCA: SOPRANO MODELO: SOPRANO,	R\$ 289,60	R\$ 2.896,00



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

				similar ou superior.		
158	119.295	10	UNIDADE	Botijão térmico 9,5 litros de inox com alça para transporte, pés retráteis, bocal largo para colocar gelo ou líquidos. Acabamento em aço inox com verniz. Indicado para líquidos quentes ou frios, isolamento térmico em poliuretano (PU), livre de Bisfenol (BPA Free), dimensões do produto: 22,5x22,5x38,5cm, peso: 2,325kg, material: Aço Inox e isolamento térmico em poliuretano (PU). Referência: MARCA: SOPRANO MODELO: SOPRANO, similar ou superior.	R\$ 208,90	R\$ 2.089,00
					<b>TOTAL</b>	R\$ 1.521.517,72

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e descrição da necessidade encontram-se detalhadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### DA AMOSTRA FÍSICA

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 030, 031, 032, 037, 040, 045, 049, 059, 060, 061, 067, 069, 082, 083, 084, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 143.

4.4. As amostras poderão ser entregues junto a Diretoria de compras e Licitações no endereço Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR. CEP: 85980-000, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada apresentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	48
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 4.7. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com as especificações contidas na descrição do item, conforme estabelecido por este Termo de Referência.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **DO CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO**

- 4.13. Os interessados no presente objeto deverão apresentar Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.
- 4.14. Serão exigidos Catálogo ou material ilustrativo de todos os itens, salvo os itens que serão avaliados mediante análise de amostra física.
- 4.15. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante (exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) e que informe o respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.
- 4.16. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações clara, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.
- 4.17. Caso a empresa não envie o catálogo no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

#### **OUTROS REQUISITOS**

- 4.18. Os materiais serão registrados em Ata de Registro de Preço e serão solicitados de acordo com as necessidades do contratante. Os produtos serão avaliados mediante amostra ou catálogo ilustrativos conforme termo de referência.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **48 (quarenta e oito) horas úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central endereço: Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, Jardim Zeballos, Guaíra-PR. Telefone (44) 3642-0031.

5.5. O recebimento dos bens se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

## **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **FISCALIZAÇÃO**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Demais obrigações estão contidas na Clausula Oitava da Minuta o Contrato, Anexo 04 do presente edital.

6.7. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização:

**Fiscal:** Helton Eduardo Silva Rosa, educador físico, nº de matrícula: 30338/1, telefone (44) 3642-1065.

**Fiscal suplente:** Evanildo Nascimento Vieira, assistente administrativo, nº de matrícula: 30495/1, telefone (44) 3642-1065.

**Gestor:** Ana Cláudia Eloy Foletto, Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, Decreto Nº 284/2023.

6.8. As atribuições dos fiscais e gestor encontram-se detalhadas em Ato específico de Designação, anexo aos autos e disponíveis no Decreto Municipal nº 237/2023.

## **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento encontra-se detalha no Cláusula Sexta, da Minuta do Contrato deste Edital (Anexo 04).

## **8. FORMA E CRITÉRIOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

8.2. O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA.

8.3. As exigências para HABILITAÇÃO encontram-se detalhadas no Anexo 05, deste Edital.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.521.517,72 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Dotação Utilizada	
1810	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
344905299990000256	Outros materiais permanentes
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1813	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1818	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
344905299990000256	Outros materiais permanentes
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1825	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1828	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
333903299009999744	Mat.esportivos P/ Distribuição Gratuita
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1838	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
344905299990000256	Outros materiais permanentes
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Guaíra-PR, 06 de fevereiro de 2024.

**Graziela Barbosa de Azevedo**  
Pregoeira



## ANEXO 02 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

**Diretoria Requisitante:** Diretoria de Esporte e Lazer

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O município de Guaíra-PR necessita dos materiais esportivos, recreativos e educativos, visando atender a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção nas diversas ações e projetos realizados e apoiados pelo município. Essas ações e projetos tem como objetivo geral promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo. São objetivos específicos dessas ações e projetos:

a) proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

b) conhecer a realidade das crianças e adolescentes e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.

c) possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.

### 2. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento dos quantitativos dos produtos foram baseados no histórico de uso que são necessários no período de 12 meses. Também foram adicionados itens que serão utilizados em novas atividades, para esses itens foi feita uma estimativa da quantidade necessária para que as atividades sejam desenvolvidas com sucesso no período de 12 meses.

Justificativa para o valor: Para a estimativa de valor, foi levado em consideração os preços obtidos no levantamento de mercado, os quais estão discriminados em tópico próprio, bem como no Mapa de Registro de Preços, anexo aos autos.

As especificações de cada item do objeto, incluindo sua unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total, estão detalhadas na tabela do **item 01 do Termo de Referência (Anexo 01)**, deste Edital.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis. Os itens serão solicitados parcelados, de acordo com a necessidade do contratante.

### 4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizada uma ampla pesquisa de preço para os itens deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisados os preços do pregão anterior, preços de compras realizadas por outros municípios e valores da internet. Toda a pesquisa de preço está detalhada no mapa de preço que acompanha este instrumento.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

## **5. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Apesar de não haver disponível um Plano de Contratações Anual para o Município de Guaíra/PR, as despesas vinculadas à Secretaria Requisitante estão previstas na organização interna da mesma.

## **6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

Os requisitos de contratação foram detalhados no **item 04 do Termo de Referência (Anexo 01)** deste Edital.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após analisar possíveis alternativas constatou-se que a única solução viável é a aquisição dos itens, pois tratar-se de bens comuns de limitada durabilidade. Nesse caso, é necessário realizar a licitação pública para assegurar igualdade de condições a todos os fornecedores conforme determina o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. Assim, para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir a seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra. Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de contratar empresa especializada no fornecimento de material esportivo. Portanto o tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

## **8. DEMONSTRATIVO OS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se com esta contratação a manutenção das atividades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, atuando sempre na busca do melhor para a população guairenses. Por meio dessas atividades busca-se sempre o incentivo ao esporte e, através do esporte, aplicar ações que doutrinam os cuidados com saúde, educação, respeito ao próximo e fraternidade, com isso, é possível auxiliar no desenvolvimento do indivíduo.

## **9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A produção, uso e descarte de materiais esportivos podem ter vários impactos ambientais, alguns dos impactos ambientais são: uso de recursos naturais, poluição do ar e da água, descarte. Para mitigar esses impactos, várias abordagens sustentáveis devem ser adotadas pela indústria de materiais esportivos, incluindo o uso de materiais reciclados, a redução do desperdício de produção, o desenvolvimento de produtos duráveis e a implementação de práticas de fabricação mais sustentáveis. O consumo consciente também deve ser adotado, reciclar adequadamente e apoiar empresas que adotam práticas ambientalmente responsáveis.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Os materiais serviram para eventos e projetos do município e, atualmente, o município já possui profissionais da área de educação física para trabalhar com esses materiais. Também será utilizado em apoio a projetos parceiros, cabendo a Diretoria De Esporte E Lazer fazer o controle e fiscalização desses materiais. Atualmente já existe pessoal para utilização, controle e fiscalização do uso desses materiais, portanto não será necessário ser adotada nenhuma providência para o caso.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	54
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Os materiais esportivos foram licitados no pregão 229/2022. Por meio desse pregão foram formadas as Atas de Registro de Preço: 549.2022, 550.2022, 551.2022, 552.2022, 553.2022, 554.2022, 555.2022. Essas atas já espiraram em dezembro de 2023, portanto faz-se necessário a renovação.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Conforme fundamentação acima exposta no Estudo Técnico Preliminar, torna-se VIÁVEL a solicitação para abertura de processo licitatório, visando aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município em ações realizadas e apoiadas pelo Município de Guaíra-PR.

Os bens objeto deste ETP são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às necessidades formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis. Desta forma, recomenda-se o prosseguimento da pretensão licitatória, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços, sendo adotado como critério de julgamento Menor Preço por Item.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ...../2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, matrícula nº 18163-3, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, resolve **Registrar os Preços** em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 013/2024** e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1. NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 018/2024
- 2. LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2024
- 3. OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.
- 4. Órgão Gerenciador:** Município Contratante.
- 5. Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
- 6. Unidade Fiscal:** Diretoria de Esporte e Lazer
- 7. Local de execução dos serviços/ entrega dos produtos:** conforme nota de empenho
- 8. BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR)**

\*Obs: item 8 a ser adaptado conforme o número efetivo de beneficiários do registro (fornecedores).

**Dados do Fornecedor:**

a) XXXXXXXX., CNPJ xxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxx, xxx Bairro - Cidade - Estado - CEP: xx.xxx-xxx – Fone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail: xxxxxxx@xxxxxxxxx.com.br, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. x.xxx.xxx-x e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx.

**9 – DO OBJETO E VALOR**

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxxxx	xxx	xxx

**10 – VIGÊNCIA:**

10.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.2. O Município de Guaíra **NÃO** será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos no item 9 e clausula primeira do contrato, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora desta Ata.

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	56
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

10.4. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2024** e Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### **12 - CONDIÇÕES:**

12.1. Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Guaíra-PR, xx de xxxxxx de xxxx.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA**  
Heraldo Trento / Prefeito

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Empresa  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Empresa  
CPF

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha  
CPF



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 04 - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ E A  
EMPRESA .....**

O **Município de Guaíra**, CNPJ 77.857.183/0001-90, sediado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra/PR, CEP: 85980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, Portador da Matrícula nº 18163-3, simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado como CONTRATADA, a empresa: \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, conforme Ato Constitutivo da empresa ou Procuração apresentada, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, homologada por ato da autoridade competente; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, em seus Anexos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO (art. 92, I)**

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
xxx	xxx	xxx	xxx	xxxxx	xxx	xxx

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (art. 92, II)**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 013/2024 e seus anexos, Processo Administrativo 018/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Estudo Técnico Preliminar;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta da Contratada;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	58
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE**

4.1. O valor da R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), que permanecerão fixos e irrevoluíveis.

4.2. Nos preços contratados, deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo ao Município nenhum custo adicional.

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevoluíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/XXXX**.

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste será realizado por Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

A empresa CONTRATADA deverá executar o objeto, após assinatura do contrato, da seguinte forma:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	59
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 5.1. O prazo de entrega é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data acima estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **48 (quarenta e oito) horas úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 06 (seis) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central endereço: Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 2000, Jardim Zeballos, Guaíra-PR. Telefone (44) 3642-0031.
- 5.5. O recebimento dos bens se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e
- b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**CLÁUSULA SEXTA  
DO PAGAMENTO**

- 6.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
- 6.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
- 6.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.
- 6.1.3. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ou a que vier a substituí-la, bem como Decreto Municipal nº 174 de 07 de julho de 2023, sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.
- 6.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o fornecimento do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 6.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto o Contratado apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
- 6.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
- 6.6. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.7. O município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
- 6.8. Pagamento efetuado não isentará o Contratado das responsabilidades decorrentes da execução o objeto.
- 6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA DESPESA**

- 7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1810	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
344905299990000256	Outros materiais permanentes
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1813	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
3339030140000000000	Material educativo e esportivo
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1818	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas
344905299990000256	Outros materiais permanentes
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**Dotação Utilizada**

Código Dotação	Descrição
1825	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
333903014000000000	Material educativo e esportivo
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1828	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
333903299009999744	Mat.esportivos P/ Distribuição Gratuita
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Código Dotação	Descrição
1838	2024
13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
1	Diretoria de Esporte e Lazer
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
344905299900000256	Outros materiais permanentes
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

**CLÁUSULA OITAVA  
DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução da Ata de Registro de Preços/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do Decreto Municipal nº 237/2023 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, relativo ao objeto deste contrato.

8.2. Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os servidores a seguir:

**Fiscal:** Helton Eduardo Silva Rosa, educador físico, nº de matrícula: 30338/1, telefone (44) 3642-1065.

**Fiscal suplente:** Evanildo Nascimento Vieira, assistente administrativo, nº de matrícula: 30495/1, telefone (44) 3642-1065.

**Gestor:** Ana Cláudia Eloy Foletto, Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, Decreto Nº 284/2023.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestores de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. Caberá ao Secretário (a) de cada pasta, no que couber, o gerenciamento pelo cumprimento do contrato.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

2021.

8.6. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.7. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.8. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.9. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.10. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

8.12. O fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução o Contrato equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.13. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.14. O fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.15. O fiscal do Contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.16. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal administrativo do Contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.17. O fiscal do Contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.18. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal setorial do Contrato comunicará o fato imediatamente ao



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

gestor do Contrato.

8.19. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

8.20. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.21. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.22. O gestor o Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração:

8.23. O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.24. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.25. O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.26. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.27. O fiscal do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.28. O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1. São obrigações do Município de Guairá:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	64
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 9.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO CONTRATADO**

11.1. Adicionalmente, a contratada deverá:

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	66
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

11.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

11.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata/contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Guaíra;

11.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste contrato.

11.6. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Guaíra, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Guaíra/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

13.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
  - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. **Multa:**
  - (1) Moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - (2) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
  - (3) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

14.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

14.133, de 2021).

14.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	69
---	--	----



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

15.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

15.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

15.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente
- b) Registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- d) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- e) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

15.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

15.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

15.12. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

15.13. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.14. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.15. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

15.16. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.17. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.18. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

15.19. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**  
**DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA  
DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- I. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;
- II. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013

18.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**  
**DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

19.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

19.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

19.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

19.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

19.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

19.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

19.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA  
DO FORO**

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Guaíra/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra - Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Heraldo Trento / Prefeito Municipal  
Município de Guaíra**

Nome do Representante  
Empresa  
CPF

Nome do Representante  
Empresa  
CPF

Alessandro Alves de Andrade  
Advogado

Graziela Barbosa de Azevedo  
Pregoeira

74



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha

\_\_\_\_\_  
Nome da Testemunha



**ANEXO 05 – HABILITAÇÃO**

**AVISO IMPORTANTE: Art. 63. Inciso II da Lei 14.133/2021, na fase de habilitação será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

As documentações necessárias para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

**1. Para comprovação da habilitação jurídica**

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 1.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

**Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. Para comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- 2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.5.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.6. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira**

- 3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**NOTA IMPORTANTE: A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.**

#### 4. Declarações

- 4.1. O licitante deverá apresentar também, para fins de habilitação, o documento **DECLARAÇÕES UNIFICADAS** (Anexo 07 deste Edital), que contém:
- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
  - b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - e) Declaração de não possuir pessoas no quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
  - f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - g) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).
- 4.2. **DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 08.
- 4.3. **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o modelo constante no Anexo 09.
- 4.4. **DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**, de acordo com o modelo constante no Anexo 10.
- 4.5. **TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**, de acordo com o modelo constante no Anexo 11.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

- 4.7. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 4.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 4.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 4.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 4.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) Ata de fundação;
  - b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 4.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 4.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 4.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.15. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 4.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 4.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 4.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.20. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.21. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 4.22. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, **24 (vinte e quatro) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 4.23. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 4.24. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em



*Estado do Paraná*  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 4.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal nº 237/2023, art. 69):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 4.26. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 4.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 4.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 06 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024  
PREGÃO Nº 013/2024– FORMATO ELETRÔNICO**

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Item	Descrição	Marca	Unidad e	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	<i>Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital</i>					

Valor Global da Proposta (por extenso):

Prazo de validade da proposta:

Representante:

Nome:

CPF:

RG:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1 - Que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta Ata de Registro de Preços, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

4 - Que o prazo de entrega é o constante no Anexo 01 do Edital de Abertura do Certame.

5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

**Identificação e assinatura do representante ou credenciado**

**→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 6 deste Edital.**

**→Emitir em papel timbrado da empresa, juntamente com a assinatura digital do seu representante.**

Alessandro Alves de Andrade  
Advogado

Graziela Barbosa de Azevedo  
Pregoeira

82



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 07 – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: (0xx \_\_\_\_\_)

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 013/2024**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Guaíra, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Guaíra-PR, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa  
RG/CPF

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	83
---	--	----



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 08 – MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO**

**A**

**Comissão de Licitação,  
Município de Guaíra-PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **013/2024**, instaurado por este Município, que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato (Anexo 04). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.

**Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Nome empresarial \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Contador da empresa \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

**2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome \_\_\_\_\_  
Função \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_  
Escolaridade \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura e Identificação do  
Responsável Legal e da Empresa

Alessandro Alves de Andrade Advogado	Graziela Barbosa de Azevedo Pregoeira	85
---	--	----



**ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**

**DECLARAÇÃO LGPD**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



**ANEXO 11 – MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO**

**A**

**Comissão de Licitação,  
Município de Guaíra-PR  
Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2024**

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, visando atender a demanda da Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR.

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu (sua) preposto (a), o (a) Sr. (a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pela .....inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº....., com ..... endereço

....., a qual poderá ser contactado através dos seguintes meios: telefone (comercial) ....., telefone/celular (WhatsApp) ....., e-mail ..... para receber ofícios, representar a signatária da ata, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal  
Função**

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura  
Preposto**